

Ata do Conselho Geral – número três

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, na Escola sede do Agrupamento, a fim de dar cumprimento à seguinte ordem do dia:

Ponto um: Aprovação do plano anual e plurianual de atividades;

Ponto dois: Aprovação de uma adenda ao plano de atividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo 2017/2018 e respetivas planificações;

Ponto três: Análise e decisão de um recurso apresentado por um encarregado de educação, sobre uma medida aplicada pela Diretora do Agrupamento;

Ponto quatro: Definição dos critérios de avaliação interna do desempenho do diretor;

Ponto cinco: Definição das linhas orientadoras do orçamento para 2018;

Ponto seis: Aprovação do regimento interno do Conselho Geral

O Presidente do Conselho Geral deu a palavra à coordenadora do plano Anual e Plurianual de Atividades, adiante designado por PAPA, a docente Ana Cristina Oliveira, que procedeu à apresentação das atividades e das linhas orientadoras do PAPA. Explicou, ainda, a forma como funciona a plataforma do PAPA e as suas funcionalidades. Relembrou o tema aglutinador, "Uma porta para o futuro".

O Presidente do Conselho Geral recordou que tinha enviado todos os documentos para os respetivos correios eletrónicos dos Conselheiros, para que os analisassem. Chamou a atenção para o facto de se tentar trazer o maior número de atividades inseridas neste plano à escola.

A Coordenadora do PAPA informou que cada Conselheiro terá acesso à plataforma, tendo facultado o nome de utilizador e respetiva password. Aproveitou a ocasião para agradecer à Diretora do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro pelo facto de ter permitido a criação de uma equipa para trabalhar no PAPA, uma vez que, assim, há visões diferentes e é fundamental o trabalho colaborativo.

Como nenhum Conselheiro quis colocar qualquer questão, foi colocado à votação este relatório do PAPA que foi aprovado por unanimidade.

Passou-se ao ponto dois, tendo o Presidente do Conselho Geral dado a palavra à Diretora do Agrupamento que contextualizou a necessidade da adenda. Após a leitura da mesma, esta foi aprovada por unanimidade.

Quanto ao ponto três, o Presidente do Conselho Geral leu os relatórios do Gabinete de Apoio ao Aluno, do Diretor de Turma e dos alunos implicados. De seguida, contextualizou este ponto da ordem do dia, informando que a encarregada de educação do aluno o procurou no sentido de ver apurada a verdade dos acontecimentos, isto é, se foi ou não o seu educando a retirar o telemóvel da secretária do docente, sem que este tenha autorizado.

O aluno já cumpriu a medida corretiva, à qual a encarregada de educação não se opôs, querendo apenas ver esclarecida a situação, nomeadamente quanto à retirada do telemóvel da secretária do professor.

Assim, o Presidente do Conselho Geral propôs reenviar o processo para o Gabinete de Apoio ao Aluno, para que este ouça, de novo, os alunos envolvidos e os alunos da turma.

O Conselheiro Martinho Oliveira considerou que o processo não deve ser remetido ao Gabinete de Apoio ao Aluno, mas sim constituída uma comissão independente que reavalie o processo.

O Conselheiro João Castro questionou sobre a legalidade de se recolherem depoimentos dos alunos sem a presença dos respetivos encarregados de educação.

A Diretora do Agrupamento esclareceu que não há depoimentos sem a presença dos encarregados de educação mas quando um aluno é encaminhado para o Gabinete de Apoio ao Aluno, é-lhe pedido que faça uma reflexão sobre o que fez. Este documento é um anexo do Código de Conduta e todos os encarregados de educação, no início de cada ano letivo, assinam um documento em como tomaram conhecimento do Código de Conduta. Neste caso específico, como não houve cabimento a um processo disciplinar, a medida aplicada foi apenas corretiva.

O Conselheiro Martinho Oliveira concorda mas considera que está em causa a imagem do Agrupamento e que o Conselho Geral deve deixar claro o seu interesse e tomar uma posição. Considera, no entanto, que a reavaliação não deve envolver as pessoas que o avaliaram anteriormente.

A Conselheira Ana Paula Silva referiu que esta situação vai, no limite, servir para toda a turma refletir, principalmente os alunos diretamente envolvidos.

A Diretora do Agrupamento considerou que o Diretor de Turma é a pessoa indicada para tratar da reavaliação do processo.

Assim, o Conselho Geral decidiu pela constituição de uma comissão, constituída pelo Presidente do Conselho Geral, a Conselheira Sónia Henriques e o Conselheiro Marcelo Santos, que irá reavaliar o processo do aluno.

No ponto quatro, o Presidente do Conselho Geral lembrou que enviou a Carta de Missão da Diretora do Agrupamento para ser lida por todos os Conselheiros. Referiu que os critérios de avaliação da Diretora são definidos de acordo com a Carta de Missão e com os objetivos que a Diretora do Agrupamento se propôs atingir, de acordo com o Projeto Educativo.

Como nenhum Conselheiro se quis pronunciar, os critérios apresentados foram aprovados por unanimidade.

Quanto ao ponto cinco, o Presidente do Conselho Geral contextualizou o documento.

De seguida, as linhas orientadoras exibidas nesse documento foram aprovadas por unanimidade.

Finalmente passou-se ao ponto seis e como o Presidente do Conselho Geral já o tinha enviado a todos os Conselheiros, o Regulamento Interno deste Conselho Geral, foi lido, analisado e, de seguida, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada irá ser aprovada nos termos da lei.